

2 — Nos termos do número anterior, se o aluno se submeter à avaliação de unidades curriculares que lhe vierem a ser creditadas, essas avaliações e respetivas classificações serão anuladas, independentemente das classificações obtidas.

3 — Se no momento em que o aluno for notificado da decisão relativa ao seu pedido de creditação, tiver já frequentado mais de metade das aulas, poderá optar por continuar a sua frequência e não alterar a sua inscrição, submetendo-se às correspondentes avaliações.

4 — Na situação prevista no número anterior a classificação final relevante será a melhor de entre as obtidas em cada uma das alternativas a que se refere o número anterior.

#### Artigo 15.º

##### Reclamação

Há lugar a reclamação dos pedidos de creditação nos seguintes termos:

a) O Presidente do Conselho Científico da Universidade de Aveiro indeferirá liminarmente os requerimentos sempre que não seja apresentada fundamentação para a reclamação, ou quando a reclamação for apresentada para além de 15 dias seguidos após a notificação do aluno;

b) Os restantes requerimentos são enviados à Comissão de Creditação do curso respetivo para emitir parecer fundamentado;

c) A decisão sobre a reclamação compete ao Conselho Científico da Universidade de Aveiro, sobre proposta da Comissão de Creditação respetiva;

d) Do pedido de reclamação são devidos emolumentos;

e) Da decisão proferida sobre a reclamação não cabe recurso para instâncias académicas.

#### Artigo 16.º

##### Efeito da creditação no cálculo da média dos cursos

Se houver creditação de unidades curriculares sem atribuição de classificação, o cálculo da média do curso será efetuado sem a consideração dessas unidades curriculares, ou seja, a ponderação específica dessas unidades curriculares para o cálculo da classificação final do curso é de zero.

#### Artigo 17.º

##### Disposições finais

1 — O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelos órgãos competentes e adequada publicitação.

2 — As dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão resolvidas por Despacho do Reitor.

17 de fevereiro de 2017. — O Reitor da Universidade de Aveiro, *Professor Doutor Manuel António Coitão de Assunção*.

310340681

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Aviso n.º 3099/2017

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro, foi registada pela Direção-Geral

do Ensino Superior com o número R/A Ef 17122011/AL01, de 17 de agosto de 2016, a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciatura em Reabilitação Psicomotora, a que se refere o Despacho n.º 8852/2008, publicado no Diário de República n.º 60, (2.ª série), de 26 de março.

Ao abrigo do artigo 80.º do decreto-lei supramencionado, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2017-2018.

10 de fevereiro de 2017. — O Vice-Reitor, *António José dos Santos Neto*.

#### ANEXO

### Universidade de Évora

#### Curso: 1.º Ciclo em Reabilitação Psicomotora

##### Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.

2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências e Tecnologia.

3 — Curso: Reabilitação Psicomotora.

4 — Grau ou diploma: Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: Motricidade Humana.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 6 semestres.

8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): N/A.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Motricidade Humana . . . . .	MH	102	6
Psicologia . . . . .	Psi	42	
Filosofia . . . . .	Fil	3	
Enfermagem . . . . .	Enf	6	
Ciências da Biológicas . . . . .	CBiol	6	
Exercício e Saúde	ES	6	9
Motricidade Humana/Exercício e Saúde/Teatro, Educação e Comunidade . . . . .	MH/ES/ TES		
<i>Total . . . . .</i>		165	15

10 — Observações: N/A.

11 — Plano de estudos:

### Universidade de Évora

#### Curso: 1.º Ciclo em Reabilitação Psicomotora

Grau ou diploma: Licenciatura

Área científica predominante: Motricidade Humana

QUADRO N.º 2

(1.º ano/1.º semestre)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (4)		
Anatomia Funcional Humana . . . . .	CBiol	S	156	45 T; 30 TP; 1 OT	6	Obrigatória.
Psicologia e Corporeidade . . . . .	Psic	S	156	22,5 T; 22,5 P; 3 OT	6	Obrigatória.

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (4)		
Desenvolvimento Motor .....	MH	S	78	30 T; 15 TP; 1 OT	3	Obrigatória.
Psicologia do Desenvolvimento Infantil .....	Psic	S	156	22,5T; 22,5 P; 3 OT	6	Obrigatória.
Psicomotricidade I .....	MH	S	156	30 T; 45 TP; 2 OT	6	Obrigatória.
Introdução às Neurociências .....	MH	S	78	30 T; 15 PL; 1 OT	3	Obrigatória.

## QUADRO N.º 3

(1.º ano/2.º semestre)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (4)		
Psicopatologia do Desenvolvimento .....	Psic	S	156	22,5 T; 22,5 P; 3 OT	6	Obrigatória.
Controlo Motor e Aprendizagem .....	MH	S	156	30 T; 30 TP; 1 OT	6	Obrigatória.
Análise da Prática Psicomotora Educacional. ....	MH	S	78	15 T; 30 TP; 1 OT	3	Obrigatória.
Psicologia do Desenvolvimento da Adolescência, Adulterez e Velhice.	Psic	S	156	22,5 T; 22,5 P; 3 OT	6	Obrigatória.
Psicomotricidade II .....	MH	S	156	30 T; 45 TP; 2 OT	6	Obrigatória.
Optativas .....	MH/ES/TEC	S			3	Optativa.

## QUADRO N.º 4

(2.º ano/3.º semestre)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (4)		
Psicopatologia .....	Psic	S	156	22,5 T; 22,5 P; 3 OT	6	Obrigatória.
Cineantropometria .....	MH	S	156	30 T; 30 TP; 1 OT	6	Obrigatória.
Psiquiatria e Saúde Mental. ....	Enf	S	78	15 T; 15 TP; 1 OT	3	Obrigatória.
Psicomotricidade III. ....	MH	S	156	30 T; 45 TP; 2 OT	6	Obrigatória.
Métodos e Instrumentos de Avaliação .....	MH	S	78	15 T; 30 TP; 1 OT	3	Obrigatória.
Bioética em Reabilitação .....	Fil	S	78	30 T; 1 OT	3	Obrigatória.
Optativas .....	MH/ES/TEC	S			3	Optativa.

## QUADRO N.º 5

(2.º ano/4.º semestre)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (4)		
Análise do Movimento/Biomecânica. ....	MH	S	156	30 T; 30 TP; 1 OT	6	Obrigatória
Bases Fisiológicas da Atividade Física .....	ES	S	78	30 T; 15 TP; 1 OT	3	Obrigatória
Técnicas de Mediação Corporal. ....	MH	S	78	15 T; 30 TP; 1 OT	3	Obrigatória
Psicomotricidade IV. ....	MH	S	156	30 T; 30 TP; 2 OT	6	Obrigatória
Atividade Física Adaptada .....	ES	S	78	22,5 T; 15 TP; 1 OT	3	Obrigatória.
Reabilitação Funcional. ....	Enf	S	78	45 TP; 1 OT	3	Obrigatória.
Gerontomotricidade .....	MH	S	78	15 T; 30 TP; 2 OT	3	Obrigatória.
Optativas .....	MH/ES/TEC	S			3	Optativa.

QUADRO N.º 6

(3.º ano/5.º semestre)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (4)		
Introdução às Metodologias de Investigação em Motricidade Humana.	MH	S	78	22,5 T; 30 TP; 1 OT	3	Obrigatória.
Inclusão e Necessidades Específicas de Educação	Psic	S	156	22,5 T; 22,5 P; 3 OT	6	Obrigatória.
Métodos de Relaxação . . . . .	MH	S	78	15 T; 30 TP; 1 OT	3	Obrigatória.
Introdução às Terapias Expressivas . . . . .	Psic	S	156	15 T; 30 P; 3 OT	6	Obrigatória.
Prática Psicomotora Supervisionada I . . . . .	MH	S	156	30 TP; 60 E; 3 OT	6	Obrigatória.
Optativas . . . . .	Psic	S			6	Optativa.

QUADRO N.º 7

(3.º ano/6.º semestre)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (4)		
Prática Psicomotora Supervisionada II . . . . .	MH	S	780	60 TP; 250 E; 3 OT	30	Obrigatória.

QUADRO N.º 8

Oferta de Créditos Optativos

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (4)		
Hipoterapia . . . . .	ES	S	78	30 TP; 1 OT	3	Optativa.
Hidroterapia . . . . .	ES	S	78	30 TP; 2 OT	3	Optativa.
Técnicas de Reeducação Postural . . . . .	MH	S	78	30 T; 15 PL; 1 OT	3	Optativa.
Introdução à Dramaterapia . . . . .	TEC	S	78	10 TP, 35 PL	3	Optativa.
Intervenção Precoce . . . . .	Psic	S	156	22,5 T; 22,5 P; 3 OT	6	Optativa.
Neuropsicologia . . . . .	Psic	S	156	22,5 T; 22,5 P; 3 OT	6	Optativa.

(1) Nome da unidade curricular.

(2) Sigla constante do item 9 do formulário.

(3) Intervalo de tempo da ministração [anual (A), semestral (S), trimestral (T), ou outra (O) (que se caracterizará)].

(4) Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

310257932

**Despacho n.º 2501/2017**

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 08/03/2017, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o doutor Manuel Couret Pereira Branco, na categoria de professor catedrático do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental internacional para as áreas disciplinares de Economia (Macroeconomia, Economia Monetária e Financeira e Economia Internacional; Métodos Quantitativos Aplicados; Economia Regional e Economia Social e do Desenvolvimento), da Escola de Ciências Sociais com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 285, do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

13/03/2017. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cescaltina Frade Louro*.

310343654

**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

Reitoria

**Despacho n.º 2502/2017****Alteração de Ciclo de Estudos****Licenciatura em Ciências da Comunicação**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de